TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA O EVENTO 8º ENCONTRO ENOCONEXÃO - CONSÓRCIO DO CIRCUITO DAS FRUTAS.

OBJETO.

Contratação de empresa especializada na impressão de peças de material gráfico e comunicação visual para o 8º Encontro ENOCONEXÃO, evento técnico sobre enoturismo, enologia e viticultura coorganizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Turístico do Circuito das Frutas, na forma deste Termo de Referência.

NATUREZA DO OBJETO.

Ao contratar uma empresa de impressão de peças de material gráfico e comunicação visual para o 8º Encontro ENOCONEXÃO busca-se a produção de materiais e entrega de serviços de alta qualidade, com atendimento aos prazos de impressão e entrega pré-estabelecidos.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A prestação do serviço (entregar todos os materiais gráficos contratados) deverá acontecer antes do início das atividades do evento do 8º Encontro ENOCONEXÃO a ser realizado entre os dias 14 e 16 de outubro de 2.025.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Impressão dos seguintes itens, conforme descrição de tamanhos e materiais:

Item 01: 46 (quarenta e seis) placas PS 1mm com impressão AGFA Tauro UV 4x0 no tamanho 0,4m x 1,0m;

Item 02: 34 (trinta e quatro) placas PS 2mm com impressão AGFA Tauro UV 4x0 no tamanho 1,0m x 1,0m;

Item 03: 01 (uma) placa PS 1mm com impressão AGFA Tauro UV 4x0 no tamanho 1,5m x 1,5m;

Item 04: 01 (uma) lona ampla samba, front 380G 300x500, fosca com margem para tencionar, 1200DPI' no tamanho 1,5m x3,0m.

Item 05: 06 (sies) placas PS 1mm com impressão AGFA Tauro UV 4x0 no tamanho 1,15m x 0,8m;

Item 06: 06 (seis) placas PS 1mm com impressão AGFA Tauro UV 4x0 no tamanho 0,75m x 0,7m;

Item 07: 1.000 (um mil) impressos de mapa ilustrado 400x450mm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 115g. CTP Incluso. Corte/Vinco;

Item 08: 600 (seiscentos) impressos de crachá 100x150mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 300g. Furado. Cordão de nylon preto.

Todas as artes serão encaminhadas para fins de realização das impressões.

Todo o material deverá ser entregue no Município de Louveira/SP, no local onde se realizará o evento em dia e horário a ser previamente combinado com a organização do Evento.

REGIME DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO.

O Regime de Contratação será o de Empreitada por Preço Global, na forma estabelecida no inciso XXIX do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVAS DE VALORES DE CONTRATAÇÃO.

A forma e o critério adotado pelo Consórcio Intermunicipal para realização da dispensa de licitação, seguirá as disposições contidas no § 2º do artigo 7º da Resolução nº 01/2.024 do Consórcio Intermunicipal, na forma do MENOR VALOR GLOBAL.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A presente proposta de contratação de prestação de serviço técnico especializado de assessoria de imprensa está inclusa no Planejamento Orçamentário e de Contratações do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, aprovado e homologado pelo Conselho de Prefeitos, para o Exercício de 2.025, além de ser objeto de Plano de Trabalho do Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de São Paulo de Turismo e Viagens, na forma do Termo de Convênio nº 000001/2025, Processo nº ST-PRC-2025-00003-DM.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

1) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

2) Atender às determinações regulares emitidas pela Comissão Organizadora do 8º Encontro ENOCONEXÃO, pelo Grupo de Trabalho ou um dos representantes das Secretarias Financeira, Executiva e de Comunicação e Marketing, ou da Presidência do Consórcio;
3) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pelo Consórcio, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
4) Não contratar, durante a execução dos serviços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Consórcio Intermunicipal, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2.021;
5) Manter durante toda a vigência da execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
6) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contido no Termo de Referência;
7) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
8) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal referente ao cumprimento e execução do objeto deste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência e se houver, seus anexos;
2) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Referência e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
5) Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
6) Aplicar a CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Termo de Referência;
7) Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
8) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto do Termo de Referência;
9) Disponibilizar meios para a execução do objeto do Termo de Referência sem onerosidade adicional à CONTRATADA, como local adequado, equipamentos, acesso remoto aos sistemas administrativos utilizados pela CONTRATADA e acesso aos documentos necessários para atendimento dos chamados realizados pela CONTRATADA.

DAS PENALIDADES.

A inexecução total ou parcial do objeto do Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As percentagens e as definições de cada penalidade a ser aplicada, inclusive as considerações de gravidade e circunstâncias agravantes e atenuantes são as prevista na Lei Federal nº 14.133/2.021.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer empresa do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências contidas no presente Termo de Referência e a condição de regularidade das seguintes declarações, quando da celebração de Contrato Administrativo ou emissão de documento equivalente, na forma prevista no artigo 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2.021:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;

e) Certidão Negativa Correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e,

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

ANÁLISE DE RISCOS.

Ao contratar uma empresa para a **impressão de materiais gráficos para um evento**, é essencial realizar uma análise de risco completa, pois atrasos, falhas de qualidade ou problemas logísticos podem comprometer diretamente o sucesso do evento.

A contratação de uma empresa gráfica para a impressão de materiais de um evento envolve diversos riscos que, se não forem adequadamente gerenciados, podem comprometer o sucesso da ação. Entre os principais riscos identificados está o **atraso na entrega dos materiais**, o que pode prejudicar etapas fundamentais da organização, como a montagem do evento ou a distribuição de itens a participantes e parceiros. A **baixa qualidade de impressão** também representa um risco significativo, pois pode impactar negativamente a imagem da organização

diante do público, principalmente em casos de má resolução, falhas de acabamento ou uso incorreto das cores.

Outro ponto crítico é o **erro no conteúdo impresso**, como informações desatualizadas, erros ortográficos ou dados incorretos, que podem ocorrer por falhas na conferência do material antes da impressão. A **falta de comunicação eficiente** entre a equipe do evento e a gráfica pode gerar retrabalhos, atrasos ou entregas desalinhadas com as expectativas. Há também o risco da **incapacidade técnica da gráfica**, caso ela não disponha de maquinário adequado ou da capacidade de produção necessária para atender à demanda dentro do prazo.

Essa análise permite que a equipe do evento antecipe cenários de risco e se prepare com estratégias preventivas e corretivas, garantindo maior segurança e confiabilidade na produção dos materiais impressos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito por meio do endereço de e-mail do Circuito das Frutas: **circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com**, cabendo ao Consórcio apresentar resposta da mesma forma no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Posteriormente, todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

Consórcio Intermunicipal, 19 de setembro de 2.025.

RAFAELA CAMURCI LOURENÇON
REPRESENTANTE DO GRUPO DE TRABALHO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESEN. DO POLO TUR. DO CIRCUITO DAS FRUTAS